



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.989/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCZ\$ 2.145.200,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e duzentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001	- Pessoal Civil.....NCZ\$	20.000,00
01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo.	2.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo.	3.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip.Mat.Permanente	3.000,00

ASSESSORIA PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	2.000,00
-------------------------	------------------------	----------

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003	- Material de Consumo.	2.000,00
02.03 3131 03070242.003	- Remun. Serv.Pessoais	1.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outr.Serv.Encargos..	3.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.	10.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo.	20.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003	- Material de Consumo.	30.000,00
04.02 3132 03080302.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00
04.02 4120 03080301.001	- Equip.Mat.Permanente	10.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004	- Material de Consumo.	100.000,00
05.01 3132 08421882.004	- Outr.Serv.Encargos..	100.000,00

for



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações.NCZ\$ 70.000,00

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente 20.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo. 100.000,00

05.02 3132 08424272.004 - Outr.Serv.Encargos.. 5.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA - CONSERVATÓRIO

05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos.. 10.000,00

05.03 4120 08482471.001 - Equip.Mat.Permanente 40.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA - BIBLIOTECA

05.04 3132 08422472.003 - Outr.Serv.Encargos.. 2.000,00

05.04 4120 08422471.001 - Equip.Mat.Permaente. 20.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo. 20.000,00

05.05 4110 08422231.004 - Obras e Instalações. 10.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06 3132 11653632.003 - Outr.Serv.Encargos.. 20.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo. 30.000,00

05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.Encargos.. 5.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 500.000,00

05.08 3132 13754282.003 - Outr.Serv.Encargos.. 30.000,00

05.08 4110 13754281.005 - Obras e Instalações. 10.000,00

05.08 4120 13754281.016 - Equip.Mat.Permanente 100.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 100.000,00

06.01 3253 03070212.003 - Salário Família..... 100,00

06.01 4110 03070251.005 - Obras e Instalações. 50.000,00

06.01 4120 03070211.001 - Equip.Mat.Permanente 30.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo. 30.000,00

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 20.000,00

06.03 3132 16885342.007 - Outr.Serv.Encargos.. 5.000,00

06.03 4110 16885341.013 - Obras e Instalações. 5.000,00

SETOR DE TRANSPORTES INTERNOS

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo. 20.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.05 3120 10603252.003 - Material de Consumo. 10.000,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 -

06.05 3132 10603252.003 - Outr.Serv.Encargos..NCZ\$ 30.000,00

06.05 4120 10603251.001 - Equip.Mat.Permanente 30.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

06.06 4110 10603261.020 - Obras e Instalações. 10.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08 3120 16915732.003 - Material de Consumo. 2.000,00

RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 10.000,00

07.01 3132 03070212.019 - Outr.Serv.Encargos.. 20.000,00

07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

07.01 3261 03080332.016 - Juros Dív.Contratada 5.000,00

07.01 4110 08431991.003 - Obras e Instalações. 300.000,00

07.01 4331 10603272.006 - Aux.p/Desp.Capital.. 20.000,00

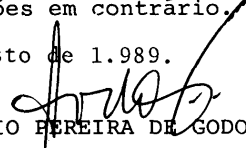
07.01 4351 03080332.016 - Amort.Dív.Contratada 10.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 2.145.200,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração

